



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 044/2022 DE 03/08/2022

PROCESSO Nº 42/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/22

AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita D'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X –SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado a empresa **IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com C.N.P.J nº. 10.866.529/0003-08 e Inscr. Estadual nº. 396.086.855.115, estabelecida na Marginal Áureo Fernandes de Faria nº 1041, Distrito Industrial II, CEP: 15708-000, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **FABRICIO HENRIQUE ESGARAVATI**, portador do RG nº 49.804.113 – SSP/SP e do CPF nº. 452.195.588-62, residente e domiciliado na Rua Jaçanã nº 1625, Bairro Cohab Dercilio Joaquim de Carvalho, CEP: 15700-820, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO Nº 15/22** efetuará o fornecimento de uma Colhedora de Forragens para o município de Santa Rita d'Oeste, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	P. UNIT
01	01	Unid.	Colhedora de Forragens agrícola, nova, com área total com sistema de transmissão cardan, comando hidráulico total, 12 facas com área de trabalho de 1,20 metros, com 4 rolos verticais, rotação tdp 540rpm, opções de corte de 2 a 22mm, potência mínima do trator de 75CV, sem aplicador de inoculante, Fabricação Nacional.	Colhedora Área Total JFC 120 AT AS	84.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aceito pela administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PARÁGRAFO SEGUNDO -

Prazo de garantia: 12 (doze) meses a partir da entrega do equipamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO -

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, caso a garantia do equipamento seja superior aos 12 (doze) meses, fica valendo o de maior prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo Municipal

Unidade: 02.02.01 - Limpeza Públicas

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

20.605.0028.2036 - Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA NONA – As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** o Senhor Jucimar Ortiz Murcia, portador do RG nº 25.915.863-X – SSP/SP e do CPF nº 172.502.738-09, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, e pela **CONTRATADA** o Senhor Fabricio Henrique Esgaravati, portador do RG nº 49.804.113 – SSP/SP e do CPF nº. 452.195.588-62, Representante Legal, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser. E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Santa Rita d'Oeste/SP, 03 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:


IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
C.N.P.J nº. 10.866.529/0003-08



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

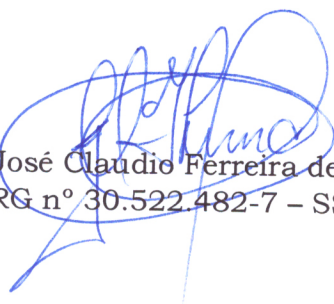
CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

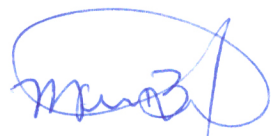
GERÊNCIA:


JUCIMAR ORTIZ MURCIA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

TESTEMUNHAS


José Claudio Ferreira de Lima
RG nº 30.522.482-7 - SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP

1



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
CONTRATADO: IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2022 DE 03/08/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552
e-mail: adautooli@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d' Oeste (SP), 03 de agosto de 2022

J





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: FABRICIO HENRIQUE ESGARAVATI
Cargo: Representante Legal
CPF nº. 452.195.588-62
RG nº 49.804.113 – SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1997
Endereço residencial completo: Rua Jaçanã nº 1625, Bairro Cohab Dercilio Joaquim de Carvalho, CEP: 15700-820, na cidade de Jales, estado de São Paulo.
E-mail institucional: gerencia.sp@koreatratores.com.br
E-mail pessoal: fabricioesgaravati@hotmail.com
Fone (s): (17) 99777-5688 – ou (17) 3621-1115
Assinatura: *Fabricio H. Esparavati*

Advogado: (*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.